



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA NEUZA DE ALENCAR - **CNPJ/CPF:** 093.907.188-64
Endereço: Rua Treze de Maio - 274 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-110
Telefone: (85) 98811-1938

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A
Nome Fantasia: Banco BMG
CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74
Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/04/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vir-yqox-vek>

Relato:

Relata a consumidora, aposentada, que ao final do ano de 2018 celebrou contrato de empréstimo junto à reclamada, ocasião em que recebeu o valor aproximado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser quitado no prazo de 72 (setenta e dois) meses, com previsão de término entre os anos de 2021 e 2022.

Ocorre que, mesmo após o período estimado para a quitação, os descontos continuam sendo realizados em seu benefício previdenciário, sob a modalidade de Reserva de Margem Consignável (RMC). Ao questionar a reclamada acerca da continuidade das cobranças, foi informada de que teria ocorrido alteração na forma de contratação do empréstimo, mudança esta



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

que não lhe foi devidamente comunicada. Ademais, a única proposta de negociação apresentada mostrou-se inviável, considerando sua realidade financeira.

Ressalta-se que os descontos efetuados já ultrapassam, em muito, o valor originalmente contratado, qual seja, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Diante da situação, e visando o cessamento imediato dos descontos indevidos, a consumidora procurou este órgão em busca de solução eficaz para a demanda.

Pedido:

Assim, requer esclarecimentos formais acerca da contratação e da continuidade das cobranças, bem como a possibilidade de negociação em termos compatíveis com sua condição financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 10/03/2026

Ass. do consumidor(a): Maria Neuza de Alencar

MARIA NEUZA DE ALENCAR